

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão n.º 01/2020, para incrementar a operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde pela CONTRATADA nas unidades de saúde da rede assistencial municipal, mediante incorporação permanente de parte da estrutura implantada inicialmente para enfrentamento da COVID-19, conforme Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos demais serviços objeto do Contrato de Gestão n.º 01/2020 e anexos, vigorando pelo período de 04 de dezembro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLÁUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:

PLANO DE TRABALHO – REGULAR ATUALIZADO / MENSAL	
Recursos Humanos	3.376.539,67
Ordenados	2.219.526,37
Provisionamentos	623.242,84
Custos Variáveis	69.826,02
Encargos	226.752,44
Benefícios	237.192,00
Medicamentos	97.313,43
Material Médico e Hospitalar	112.749,04
Materiais Médicos e Hospitalares	92.749,04
Gases Medicinais	20.000,00
Serviço de nutrição e dietética	30.000,00
Outros Materiais de Consumo	21.000,00
Material Limpeza Hospitalar	13.500,00
Materiais diversos	7.500,00
Serviços Médicos	1.518.640,00
Upa Centro - PSA	1.188.540,00
UPA CENTRO - PSI	
UPA SUL - PSA	

UPA SUL - PSI	
P.A.Massaguaçu - PSA	
P.A. Massaguaçu - PSI	
Psiquiatria - 100 horas + 24 horas sobre aviso	150.000,00
Coordenação Médica - 5	97.500,00
Oftalmologista - Sobre aviso	15.000,00
Otorrinolaringologista - Sobre aviso	10.000,00
Upa Centro - Odontologia plantão	28.800,00
Upa Sul - Odontologia plantão	28.800,00
Outros Serviços de Terceiros	1.023.869,54
Serviço de Dedetização e Desratização	2.400,00
Treinamento e Educação Permanente	2.500,00
Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	3.900,00
Internet	1.000,00
Uniformes	10.000,00
Serviço de transporte de pacientes	54.000,00
Serviço de Radiologia - Dosímetro/Manutenção/Refilm	318.565,00
Serviço de processamento de Roupas	30.000,00
Serviço de Laboratório	100.000,00
Manutenção de Equipamentos - Engenharia clínica	7.500,00
Sistema de Gestão Hospitalar	26.000,00
Assessoria em Qualidade / controle de avaliação e gestão	83.400,00
Suporte Técnico de Implantação e Acompanhamento	34.200,00
Assessoria Contábil/RH/Jurídico-Trabalhista	70.000,00
Locação de Impressoras	38.020,80
Serviço de Monitoramento predial	73.383,74
Manutenção Equipamento Odontológico rede	5.000,00
Serviço de Ultrassonografia	120.000,00
Serviço para manutenção de equipamentos de ar condicionado	15.500,00
Serviço de medicina do trabalho	7.000,00
Serviço de informática	6.500,00
Locações diversas	15.000,00
Despesas Fixas - água/energia/telefone	2.000,00
Combustível	8.000,00
Outras despesas	9.408,33
Impostos, Taxas e Contribuições	1.500,00
Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto atendimento	7.908,33
SUB TOTAL	6.199.520,01

QUADRO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO			
Status	Rubricas	Diferença	
Aumentou	Recursos Humanos	392.510,22	
	Ordenados	226.600,69	
	Provisionamentos	63.629,43	
	Custos Variáveis	24.116,80	
	Encargos	43.275,30	
	Benefícios	34.888,00	
Diminuiu	Medicamentos	-22.686,57	
Diminuiu	Material Médico e Hospitalar	-22.250,96	
	Materiais Médicos e Hospitalares	-17.250,96	
	Gases Medicinais	-5.000,00	
Diminuiu	Outros Materiais de Consumo	-14.000,00	
	Material Limpeza Hospitalar	-6.500,00	
	Materiais diversos	-7.500,00	
Aumentou	Serviços Médicos	367.200,00	
	Upa Centro - PSA	220.100,00	
	UPA CENTRO - PSI		
	UPA SUL - PSA		
	UPA SUL - PSI		
	P.A.Massaguaçu - PSA		
	P.A. Massaguaçu - PSI		
	Psiquiatria - 100 horas + 24 horas sobre aviso		60.000,00
	Coordenação Médica - 5		22.500,00
	Oftalmologista - Sobre aviso		5.000,00
	Otorrinolaringologista - Sobre aviso		2.000,00
	Upa Centro - Odontologia plantão 800,00		28.800,00
	Upa Sul - Odontologia plantão 800,00		28.800,00
	Aumentou		Outros Serviços de Terceiros
Aumentou	Uniformes	5.000,00	
Aumentou	Serviço de Radiologia - Dosímetro/Manutenção/Refilm	28.565,00	
	Serviço de processamento de Roupas	15.000,00	
Diminuiu	Serviço de Laboratório	-10.000,00	
Aumentou	Manutenção de Equipamentos - Engenharia clínica	1.500,00	
Aumentou	Assessoria em Qualidade / controle de avaliação e gestão	13.400,00	
Aumentou	Assessoria Contábil/RH/Jurídico-Trabalhista	17.000,00	
	Locação de Impressoras	38.020,80	
	Serviço de Monitoramento predial	73.383,74	
Aumentou	Manutenção Equipamento Odontológico rede	5.000,00	
Aumentou	Serviço de Ultrassonografia	120.000,00	
	Serviço para manutenção de equipamentos de ar condicionado	15.500,00	
	Serviço de medicina do trabalho	7.000,00	
	Serviço de informática	6.500,00	
	Loações diversas	3.000,00	
Diminuiu	Outras despesas	-27.591,67	
	Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto atendimento	-27.591,67	
SUB TOTAL (AUMENTO DA PARCELA MENSAL)		1.012.050,56	

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o acréscimo mensal estimado de R\$ 1.012.050,56 (um milhão doze mil e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 6.199.520,01 (seis milhões cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais e um centavo) e o acréscimo total estimado de R\$ 2.024.101,12 (dois milhões vinte e quatro mil cento e um reais e doze centavos), perfazendo a importância global estimada de R\$ 12.399.040,02 (doze milhões trezentos e noventa e nove mil quarenta reais e dois centavos), onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Exercício 2021	Exercício 2022	Total Termo Aditivo
14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000000 - 748	Municipal (FR1)	3000000	195.417,79	1.012.050,56	1.207.468,35
14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3020000 - 750	Federal (FR5)	3020000	816.632,77	0,00	816.632,77
Total			1.012.050,56	1.012.050,56	2.024.101,12

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal n.º. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.104-8.
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.097-5.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 04 de dezembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.



CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores assim como também a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2020.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


MÁRIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG: